

**SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO COMARCA DE  
PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ**

**Av. Coronel José Lobo, 350, sala 05 - Fone/Fax: (41) 3423-0321**

**Patrick Roberto Gasparetto**

Oficial de Registro

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**

Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e nos termos do art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ, **NOTIFICAMOS** os **EVENTUAIS INTERESSADOS**, que está em trâmite nesta Serventia o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO**, na modalidade **EXTRAORDINÁRIA**, protocolado sob n.º 153.370, tendo como objeto o imóvel transcrito sob n.º 6.604, do Livro 3-G; com os seguintes elementos:

· **REQUERENTES: SUPERAGUI HOLDING PATRIMONIAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.800.660/0001-73, com sede na Rua Comendador Araújo, n.º 143, Andar 14, Conjunto 144/5 em Curitiba-PR. A qual alega estar em posse do imóvel, somada a dos seus antecessores, desde 08/12/2003.

· **IMÓVEL OBJETO: O lote de terreno urbano, de transcrição n.º 6.604, do livro 3-G**, com as seguintes características e confrontações. Iniciando a descrição do perímetro no ponto 0-PP, localizado na Avenida Coronel Jose Lobo, no lado par desta via e distante de 13,40m da Rua Manoel Pereira, deste segue no azimute 36º29'34" e distante 25,30m até encontrar o ponto 01, confrontando com matrícula n.º 28.705, deste segue nos azimutes e distâncias de 127º24'02" e 16,60m até encontrar o ponto 02, confrontando com matrícula n.º 57.108, deste segue no azimute 143º30'26" e distância 25,30m até encontrar o ponto 03, confrontando com a matrícula n.º 59.611, todas de Superagui Holding Patrimonial S.A.; deste segue no azimute 52º35'58" e distância



16,60m, confrontando com Avenida Coronel José Lobo, até encontrar o ponto 0-PP, fechando o perímetro e **perfazendo uma área de 419,68m<sup>2</sup>**, sem benfeitorias.

Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes.

Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, cujo edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como, afixado em sessão específica dentro da Serventia. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e conseqüente prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

**Patrick Roberto Gasparetto**

Oficial de Registro